

PORTARIA TIMBOPREV Nº 48, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Alterar a Portaria Timboprev nº 26, de 12/04/2017 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade a Servidora Pública Municipal Marlene Purim.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 473, de 22 de dezembro de 2015, e art.17 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando-se que com o fito de sanar equívoco na elaboração do demonstrativo do salário de benefício de aposentadoria fora instaurado o processo administrativo, que culminou na decisão de proceder a revisão dos proventos de modo a adequar o ato praticado no que diz respeito ao valor dos proventos de aposentadoria;

Considerando-se que para que surtam os efeitos necessários à validade da revisão dos proventos efetuada é imprescindível a revisão do ato originário de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a redação da Portaria TIMBOPREV nº 26, de 12/04/2017, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora pública municipal Marlene Purim, passando de: “... no valor de R\$ 1.126,51 (um mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) ...” **PARA** “... no valor de R\$ 1.186,13 (um mil, cento e oitenta e seis reais e treze centavos)” tudo conforme documentação anexada ao processo de revisão de aposentadoria n. Timboprev n. 02/2017, com efeitos retroativos à data da concessão de aposentadoria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 30 de junho de 2017; 147º ano de Fundação; 83º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV